



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - M

PORTARIA Nº 170/2023

DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS

EM 29 / 11 / 2023

Romero

Assinatura e Matrícula do Responsável

**"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUZA** protocolou requerimento solicitando 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio 2012 a 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **30** (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais a Servidora **ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUZA** a partir de **01 de novembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 29 de novembro de 2023

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**